

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA 502/2024.....
PORTARIA 503/2024.....



PORTARIA 502/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA Nº 502/2024
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A)
SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL,
JULIANA REGINA SABINO SANTOS. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação
em vigor;

RESOLVE:


Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio, ao (a) Servidor (a) Público (a) **JULIANA REGINA
SABINO SANTOS**, concursado (a) na função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, por um
período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de **01/10/2024 A 14/11/2024**, referente
aos quinquênios 2018 a 2023;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 01 de outubro de 2024;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 21 de novembro de 2024.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal



PORTARIA 503/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CEP: 44.823-760

PORTARIA

**PORTARIA Nº 503/2024
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A)
SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL,
ANÍSIO NASCIMENTO DE JESUS PINHO. E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação
em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio, ao (a) Servidor (a) Público (a) **ANÍSIO
NASCIMENTO DE JESUS PINHO**, concursado (a) na função de **GARI**, por um período
de 03 (três) meses, a partir de **01/11/2024 A 01/02/2025**, referente aos quinquênios
2017 a 2022;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 01 de novembro de 2024;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso-Bahia, 21 de novembro de 2024.


José Sivaldo Rios de Carvalho
Prefeito Municipal